



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5517/2023

Ementa

Altera a Lei Municipal nº 4.694, de 11 de julho de 2018, que “Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências”.

Data da Norma

26/06/2023

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 83/2023](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.517, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 4.694, de 11 de julho de 2018, que “Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências”.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 421/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo 5º, ao artigo 5º da Lei Municipal nº 4.694, de 11 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º...

§ 4º...

§ 5º A veiculação do Diário Oficial Eletrônico dos dias de sexta-feira, em que ocorrer no dia seguinte, aos dias de sábado, será considerada como Edição Ordinária.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 28 de junho de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 03/07/2023 09:43



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 03/07/2023 09:45

